

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Outubro de 2011

Pesca – SEAG, e a Osiris Comércio e Serviços Ltda.

Processo SEAG n.º 40913686.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que rege-se-á, pela Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Promover a partir de 07 de outubro de 2011 por 12 (doze) meses o objeto da CLÁUSULA QUINTA – do Contrato n.º 099/2008.

RATIFICAÇÃO: As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e inteiramente em vigor.

Vitória, 05 de outubro de 2011.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 69838

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 042/2011
PROCESSO n.º 53039106

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG – CNPJ/MF n.º 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Flori-Stancia Gabriela Ltda - EPP – CNPJ/MF n.º 20.477.188/0001-70.

OBJETO: Contratação de Empresa para Produção e Fornecimento de Mudanças Frutíferas de Coco.

FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 027/2011.

VALOR TOTAL: R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais).

VIGÊNCIA: Terá início no dia posterior à data da publicação do seu resumo de Contrato no DOE, na forma do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e terá duração até 31/12/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.1012060100962.351, Elemento Despesa no 3.3.90.32, Fonte: 0101, Plano Interno: 2351FI0299.

Vitória, 05 de outubro de 2011.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos – SEAG
Protocolo 70199

RESUMO DO CONVÊNIO N.º 0009/2011**REGISTRO SECANT N.º 008895**

CONCEDENTE: O Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, CNPJ n.º: 27.080.555/0001-47.

CONVENIENTE: O Município de Conceição do Castelo/ES, CNPJ

n.º: 27.165.570/0001-98.

OBJETO: A aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com tanque pipa.

VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONVENIENTE: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Iniciar-se-á a partir do primeiro dia seguinte a data de publicação do seu resumo no DOE/ES, e será válido até 31 de março de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.606.0107.2373, UG: 310101, Gestão: 00001, Fonte: 0101, ED: 4.4.40.42.00, PI: E635FI0403.

PROCESSO SEAG N.º 52930416**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 70207

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 007, de 02 de outubro de 2011.

A Diretora Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 910-R, de 31 de outubro de 2001 e; Considerando a necessidade de aperfeiçoar o controle e a proteção dos Recursos Florestais da Mata Atlântica do Espírito Santo, protegidos pelos instrumentos legais: Lei Federal n.º 4.771/65, Decreto Federal n.º 750/93, Resolução CONAMA n.º 29/94, Lei Federal n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, Lei Estadual n.º 5.361/96 e Decreto Estadual n.º 4.124-N/97;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto n.º 4.344-N, de 07 de outubro de 1998 e o parágrafo único do artigo 5º e o parágrafo primeiro do artigo 10 da resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a dinâmica de crescimento fisiológico/fitosociológico das espécies florestais nativas que formam os remanescentes florestais existentes no bioma Mata Atlântica;
RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer prazo de validade de 02 (dois) anos para os Laudos Técnicos de Vistoria Florestal emitidos por servidores do IDAF, para qualquer finalidade.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa

entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Instrução de Serviço n.º 005-N, 15 de fevereiro de 2007.

Vitória-ES, 02 de outubro de 2010.
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

LENISE MENEZES LOUREIRO

Diretora Presidente

Protocolo 70195**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 009/2011****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0014/2010**

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

CONTRATADO: Empresa **ÁGUARD – Aguas Minerais e Bebidas Ltda ME**

DO OBJETO: Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de polycarbonato capacidade para 20 litro - Marca/referência: INGÁ; quantidade/unidade 200, valor unitário R\$ 5,20, valor Total R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade n.º. 20.122.0800.2380; Elemento de Despesa 33.90.30 do orçamento IDAF exercício/2011.
N.º DO PROCESSO: 50986619/10.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2011.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Diretora presidente

Protocolo 70184**DECISÃO ADMINISTRATIVA DIPRE N.º 038/2011****Processo n.º: 55251501**

Interessado: Márcio Brasil Uliana
EMENTA: Pedido de Prorrogação do Prazo para Posse. Artigo 16, § 5º da LC 46/94. Ato Discricionário. Deferimento.

3 – Ante o exposto, em prestígio aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, **DEFIRO** o pedido do interessado, prorrogando-se o prazo para sua posse no cargo para o qual foi nomeado em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14/11/2011.

É a decisão.**Publique-se.**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2011.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Diretora Presidente

Protocolo 70183

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 162-P, de 03 de outubro de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar n.º 194, de 04/12/2000, e considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.853-R,

de 22 de setembro de 2011, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder ao levantamento do Inventário dos Bens Patrimoniais (móveis e imóveis) existentes em 31 de dezembro de 2011 nesta Autarquia.

Nilson Ribeiro França - Presidente
Carlos Dutra de Souza Filho
Élson Juarez da Silva
Gladstone de Souza
José Carlos Ascacibus
Roberto Pereira Pinto
Samir Seródio Amim Rangel

Art. 2º - Estabelecer a data de 12 de Janeiro de 2012 para a conclusão dos trabalhos.

§1º - Cabe aos membros da comissão realizar os levantamentos previstos no caput, evidenciando de forma detalhada as aquisições, as baixas, e a situação em 31 de dezembro de 2011, cabendo-lhes, ainda, a conciliação das informações obtidas no inventário dos bens móveis e imóveis existentes com as registradas na Contabilidade/SIAFEM, sendo as diferenças justificadas em notas explicativas;

§2º - Cabe, também, aos membros da comissão apresentar o termo de conferência e a declaração de inventário anual de bens móveis e imóveis;

§3º - Os levantamentos do inventário de bens móveis e imóveis serão encaminhadas à GECON/SEFAZ até 16 de janeiro de 2012, conforme anexo III item "b" e "c" do Decreto n.º 2.853-R, ainda que não haja saldo;

Art. 3º - instrução de serviço entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2011.

Vitória, de 03 de outubro de 2011.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 163-P, de 03 de outubro de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.853-R, de 22 de setembro de 2011, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para comporem uma